



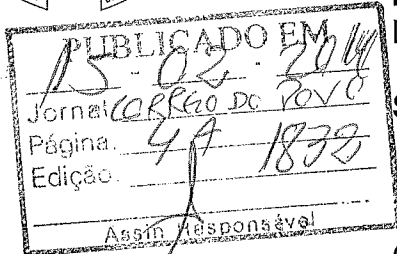
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1610/14

Data 11/02/14



**SÚMULA.** Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 331/14, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica homologada a ata da comissão designada pela portaria nº 331/14, que atribuiu o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para desapropriação do seguinte bem imóvel:

- a) Parte do lote nº 51-B, da gleba nº 01, imóvel ANDRADA, localizado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 15.000,00<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 11-A, com AZ 77°31', medindo 69,00 metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº parte 51-B, com o AZ 356°50', medindo 228,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 98, com o AZ 258°43' medindo 69,00 metros; **OESTE:** Confronta com o lote nº 90, com o AZ 356°50', medindo 210,30 metros;

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2014

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal